



PREFEITURA DE

BELEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO CI Nº 031-2016

Referência: Processo nº 1744/2016-FUMBEL
(origem Memorando nº 052/2016-DEAC).

Tratam os presentes autos de solicitação de acréscimo na Prestação de Serviço Especializado de Locação de Estruturas com Montagem e Desmontagem, respeitando o limite de até 25% do valor global do Contrato nº 01/2016, firmado com a empresa LOC ENGENHARIA LTDA, objetivando atender as necessidades desta FUMBEL em suas diversas ações institucionais, cujo valor é de R\$ 89.982,00 (Oitenta e Nove Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais).

Constam nos autos: Memorando nº 052/2016-DEAC (fls.02) Ofício nº 0745/2015-GAPRES/FUMBEL que consulta a empresa sobre o interesse em aditar o contrato com a FUMBEL (fls.03), planilha de serviços a serem contratados (fls. 04 a 08), manifestação positiva da empresa através de seu ofício nº 221/2016-DT (fls.12), cópia do contrato nº 01/2016-FUMBEL (fls.42 a 45), disponibilidade orçamentária informada pelo Departamento Administrativo (fls.41), Parecer Jurídico favorável ao aditamento do contrato (fls.46) e minuta do 1º Termo Aditivo (fls.47)

Constam também os seguintes documentos apresentados pela empresa.

DISCRIMINAÇÃO	VALIDADE
Cartão de CNPJ	Ok
Contrato social - Alteração	Ok
Certidão de Débitos Trabalhistas.	30/10/2016
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	19/07/2016
Certificado de Regularidade do FGTS-CRF	26/04/2016 a 25/05/2016
Certidão Negativa de Natureza Não Tributária	08/08/2016
Certidão Negativa de Natureza Tributária	08/08/2016
Certidão Conjunta Negativa-SEFIN	Emitida em 03/03/2016, validade de 180 dias
Declaração da empresa de que não emprega menor de idade	Datada de 18/04/2016

Esta controladora analisou o Contrato nº 01/2016, no que diz respeito à previsão de acréscimos do contrato prevista na Cláusula Décima "Das Alterações", bem como sua vigência que expira em 04/01/2017, portanto, a solicitação de acréscimo está em acordo com a previsão legal e contratual.

Em relação ao processo e à documentação, verificamos que os requisitos legais foram preenchidos.



Av.Gov. José Malcher, nº 295 (Memorial dos Povos) Bairro -Nazaré – CEP: 66071-388
Fone/Fax (91) 32301387 - CNPJ: 34.847.335/0001-61

 **PREFEITURA DE
BELÉM**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
GABINETE DA PRESIDÊNCIA/CONTROLE INTERNO

Ao GAPRES/FUMBEL

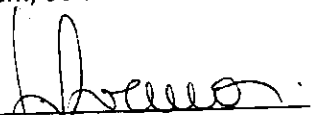
Senhora Presidente,

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do Processo em referência, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente e considerando o Parecer Jurídico, temos a observar:

- ☒ Inexistência de não conformidade.
☐ Existência de não conformidade, conforme abaixo:

SITUAÇÃO ENCONTRADA	RECOMENDAÇÃO

Belém, 06 de maio de 2016.



Silvana Cécia de Souza Barradas
Controle Interno/FUMBEL